UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - *CAMPUS* DE TOLEDO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - MESTRADO /PPGSS

REGULAMENTO PARA DEFESA DE DISSERTAÇÃO

- **Art. 1º.** Este regulamento estabelece as normas para a realização da defesa da dissertação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social/PPGSS, nível de mestrado, do *Campus* de Toledo, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná UNIOESTE, conforme art. 40 da Resolução 302/2016-CEPE.
- **Art. 2.** Na dissertação, o discente deve demonstrar domínio do tema escolhido, rigor metodológico, capacidade de pesquisa e de sistematização, devendo o estudo estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa.
- **Art. 3.** A composição da banca examinadora de dissertação, a data e o horário para defesa devem ser sugeridas pelo orientador e homologadas pelo Colegiado do Programa.
- 1º O requerimento (anexo I, disponível na página do Programa) deve ser protocolado, com antecedência de, no mínimo 30 (trinta) dias da data sugerida para realização da Defesa, com a ciência do orientador, no respectivo requerimento, acompanhado de (5) cinco exemplares encadernados da dissertação e uma cópia em CD para arquivo do Programa, apresentados de acordo com as normas técnicas do Programa e obedecendo ao prazo de integralização do curso.
- **2º** A dissertação deve ser apresentada de acordo com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), estar de acordo com as orientações do docente orientador, e corrigida por revisor gramatical e ortográfico.
- 3º É vedada a apresentação de exemplares finais da dissertação produzidos em língua estrangeira.
- **Art. 4.** A defesa de dissertação consiste na apresentação do estudo pelo candidato, seguida da arguição pela banca examinadora, em sessão pública. O discente terá (30) trinta minutos para apresentação oral de sua pesquisa, seguindo-se a arguição, de mesmo tempo, para cada membro da banca e para a resposta do candidato.
- 1º A banca examinadora para dissertação é composta por, no mínimo, três membros, dos quais um é o orientador e presidente da sessão, um membro pertencente à instituição e outro membro deve ser externo à Unioeste.
- **2º** Devem constar da comissão examinadora dois membros suplentes, sendo um interno e outro externo.
 - 3º Os membros da comissão examinadora devem possuir o título de doutor.

- **Art. 5.** No exame da dissertação é atribuído e registrado em Ata o conceito "aprovado" ou "reprovado", prevalecendo o conceito atribuído pela maioria dos componentes da banca.
- **Parágrafo único.** Ao discente reprovado é garantida a possibilidade de nova defesa, no prazo máximo de (3) três meses, mantendo a mesma banca examinadora, atendendo aos prazos para integralização do curso.
- **Art. 6.** O discente tem um prazo máximo de 90 (noventa) dias para entregar, à Secretaria do Programa, os exemplares definitivos do trabalho (a contar da aprovação da dissertação pela banca examinadora).
- **1º** O discente, com a supervisão do orientador, deve fazer as adequações na versão final, quando exigidas pela banca examinadora.
- **2º** O orientador é o responsável pela verificação da revisão determinada pela banca examinadora na versão final da dissertação, quando for o caso.
- **3º** O discente deve entregar quatro exemplares encadernados da versão definitiva da dissertação ao Programa, conforme normas e orientações para a elaboração da versão final e uma cópia na íntegra da dissertação nos formatos PDF e RTF, os quais serão encaminhados à biblioteca do *Campus* e quando autorizado pelo discente, à Biblioteca Digital.
- **4º** Entregar comprovante e copia do artigo científico enviado para Revista Indexada no *Qualis/CAPES* na área Serviço Social ou áreas afins.
- **Art. 7.** O título de mestre somente será expedido após o cumprimento de todas as exigências referentes à entrega da versão final da dissertação, homologada pelo Colegiado do Programa, de acordo com a legislação em vigor.
- 1º O discente deve preencher uma autorização, fornecida pelo Programa de Pós-Graduação, para publicação de sua dissertação na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD).
- **2º** O Programa de Pós-Graduação encaminha a mídia digital, uma cópia da autorização preenchida e os dados pessoais do discente à biblioteca, que passa a ser responsável pelos trabalhos técnicos referentes à inclusão dos dados na BDTD.
- **3º** O Programa de Pós-Graduação inicia o processo de solicitação de diploma após a entrega do recibo pela biblioteca do *Campus* de Toledo.
- **Art. 10º** Na realização da Banca de defesa da Dissertação, sendo de relevante interesse do Programa, visando facilitar a participação e membro externo, o Programa pode valer-se do uso da tecnologia de videoconferência, por meio de software/aplicativos disponíveis para essa modalidade, devendo, obrigatoriamente, ser registrado na Ata o uso de tecnologia de videoconferência, e impossibilidade de colher, na Ata, a assinatura dos membros com participação virtual, deve ser anexado, a mesma, o parecer de aprovação ou não, assinado por esses membros.
- **Art. 11**. As situações omissas serão analisadas e deliberadas pelo Colegiado do Programa.

Anexo I - **REGULAMENTO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO**

REQUERIMENTO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO:		
Discente:	Ano de ingresso no PPGSS:	
Orientador (a):		110 1 1 000.
2. PROJETO DE DISSERTAÇÃO:		
Título:		
4. DATA REALIZAÇÃO DA BANCA		
DATA:/ HORÁRIO:	LOCAL:	
5. BANCA EXAMINADORA:		
1- Orientador (a)		
2- Membro 2: (Interno)		
3- Membro 3: (Externo)		
Sigla da Instituição:		
4- Membro 5: (Suplente Interno, nome e e-mail)		
5- Membro 6: (Suplente externo, nome e e-mail)		
Sigla da Instituição:		
7. ASSINATURAS:		
Discente:		
Orientador (a):		() ciente e de acordo com a proposta.
Coordenador (a):		() Homologado () Não Homologado
Toledo,de de 20		

Anexo II - **REGULAMENTO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO**

CADASTRO DE DOCENTE – PARTICIPANTE EXTERNO

Nome completo					
RG/órgão expedidor					
CPF					
PIS/PASEP					
Data nascimento					
Nacionalidade					
Estado civil					
E-mail					
Com participação virtual, informe o recurso a ser utilizado.	Skype () Vídeo Conferência	а () Outro. Qual? ()
Por vídeo conferência informar o nº do "IP"					
Banco e conta corrente					
Endereço Lattes					
Instituição de trabalho					
Área/setor					
Telefone comercial para contato					
Endereço residencial completo	Rua/nº: Bairro:				
	Cidade: CEP: Fone resid Celular:	encial:			